



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 047/2022, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA - ME**, localizada à Rua Publicitário Antônio Rocha, n°15, Letra A, Bairro Aarão Reis, CEP: 31.814-690, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 12.762.310/0001-22, neste ato representado por **Adriana Sales Assunção e Silva**, portadora do CPF n° 576.574.406-00, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de placas de sinalização de viária, informações turísticas e identificação, para instalação no Município de Jaboticatubas/MG.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 028/2022.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 028/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 028/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.
- IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

- I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

XV - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08. DAS PENALIDADES

I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

II.1. advertência;

II.2. multa de:

II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 028/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 01	Classificação	Licitante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
BARREIRA PANTOGRAFICA REFLETIVA SANFONADA	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	1.100,00	44.000,00
	2ª classificação	Divulgue Publicidade Eireli ME	1.500,00	60.000,00
	3ª classificação	Justino Davino Peres EPP	2.195,00	87.800,00
ITEM 03	Classificação			
CONE DE SINALIZACAO EM POLIETILENO COR LARANJA E BRANCO ALTURA 75CM MEDIDA DA BASE 39 X 39 CM	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	44,80	2.240,00
	2ª classificação	Mapa Comunicação Visual e Placas Eireli EPP	184,62	9.231,00
ITEM 04	Classificação			
PARAFUSO DE 1 4 DE 2 0" COM PORCA	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	1,48	740,00
	2ª classificação	Divulgue Publicidade Eireli ME	1,49	745,00
	3ª classificação	Mapa Comunicação Visual e Placas Eireli EPP	2,23	1.115,00
ITEM 05	Classificação			
PARAFUSO DE 1 4 DE 2 5" COM PORCA	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	1,70	680,00
	2ª classificação	Divulgue Publicidade Eireli ME	1,80	720,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação	Mapa Comunicação Visual e Placas Eireli EPP	2,23	892,00
ITEM 06 PARAFUSO DE 2 5" COM PORCA	Classificação			
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	1,70	722,50
	2ª classificação	Divulgue Publicidade Eireli ME	1,80	765,00
	3ª classificação	Mapa Comunicação Visual e Placas Eireli EPP	2,23	947,75
ITEM 07 PARAFUSO DE 2" COM PORCA	Classificação			
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	1,48	592,00
	2ª classificação	Divulgue Publicidade Eireli ME	1,49	596,00
	3ª classificação	Mapa Comunicação Visual e Placas Eireli EPP	2,23	892,00
ITEM 08 PLACA 35 CM DE COMPRIMENTO POR 25 DE LARGURA CHAPA DE ACO 18 COM PELICULA REFLETIVA PRISMATICA TIPO I APLICADA NA FRENTE E VERSO	Classificação			
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	26,00	520,00
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	27,00	540,00
	3ª classificação	Justino Davino Peres EPP	45,00	900,00
ITEM 09 PLACA 50 CM DE COMPRIMENTO POR 25 DE LARGURA CHAPA DE ACO 18 COM PELICULA REFLETIVA PRISMATICA TIPO I APLICADA NA FRENTE E VERSO	Classificação			
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	30,00	9.600,00
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	40,00	12.800,00
	3ª classificação	Justino Davino Peres EPP	60,00	19.200,00
ITEM 10 PLACA COM 60 CM DE ALTURA COM 100 CM DE COMPRIMENTO PELICULA REFLETIVA DE ALTO DESEMPENHO A MESMA UTILIZADA EM SITUAÇÕES DE ALTO RISCO	Classificação			
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	127,00	2.540,00
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	128,00	2.560,00
	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	140,00	2.800,00
ITEM 11 PLACA DE ADVERTENCIA PONTE ESTREITA FORMA DE LOSANGO AMARELA COM AS BORDAS E SIMBOLO PRETO	Classificação			
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	54,00	1.080,00
	2ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	55,00	1.100,00
	3ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	56,00	1.120,00
ITEM 13	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PLACA DE ADVERTENCIA SENTIDO UNICO FORMA DE RETANGULO AMARELA COM BORDAS E SIMBOLO PRETO	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	53,20	532,00
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	53,50	535,00
	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	54,50	545,00
ITEM 17	Classificação			
PLACA DE INDICACAO COM QUATRO INDICACOES RETANGULAR COM LADO MAIOR NA HORIZONTAL FUNDO VERDE ORLA INTERNA BRANCA ORLA EXTERNA VERDE DIMENSAO 200 X 80 CM	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	346,00	3.460,00
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	347,00	3.470,00
	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	350,00	3.500,00
ITEM 18	Classificação			
PLACA DE INDICACAO COM QUATRO INDICACOES RETANGULAR COM LADO MAIOR NA HORIZONTAL FUNDO VERDE ORLA INTERNA BRANCA ORLA EXTERNA VERDE DIMENSAO 200 X 120 CM	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	538,00	27.438,00
	2ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	540,00	27.540,00
	3ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	550,00	28.050,00
ITEM 20	Classificação			
PLACA DE INDICACAO ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOS E BICICLETAS FUNDO AMARELO ESCRITA PRETA E BRANCA DIMENSAO 50X75 CM	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	74,00	666,00
	2ª classificação	Justino Davino Peres EPP	75,00	675,00
	3ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	84,00	756,00
ITEM 22	Classificação			
PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 3 00 X 1 5 0 M	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	1.180,00	23.600,00
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	1.750,00	35.000,00
	3ª classificação	Mapa Comunicação Visual e Placas Eireli EPP	1.890,00	37.800,00
ITEM 23	Classificação			
PLACA DE REGULAMENTACAO INICIO CARGA E DESCARGA	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	63,00	2.520,00
	2ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	64,00	2.560,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

REDONDA FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA MEDIDAS 50X60 CM DIAMETRO	3ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	65,00	2.600,00
ITEM 24	Classificação			
PLACA DE REGULAMENTACAO SENTIDO OBRIGATORIO	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	51,80	518,00
REDONDA FUNDO BRANCO DESENHO PRETO ORLA EXTERNA VERMELHA MEDIDAS 50X50 CM DIAMETRO	2ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	52,00	520,00
	3ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	53,00	530,00
ITEM 26	Classificação			
PLACA DE REGULAMENTACAO SIGA EM FRENTE OU VIRE A ESQUERDA	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	52,80	528,00
REDONDA COM FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA MEDIDAS 50 X 50 CM DIAMETRO	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	53,00	530,00
	3ª classificação	Mapa Comunicação Visual e Placas Eireli EPP	61,25	612,50
ITEM 27	Classificação			
PLACA DE SERVICOS AUXILIARES TERMINAL RODOVIARIO	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	52,60	736,40
FUNDO AZUL DESENHO PRETO COM O FUNDO BRANCO MEDIDAS 50X50 CM	2ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	52,80	739,20
	3ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	53,00	742,00
ITEM 31	Classificação			
PLACA RETANGULAR COM LADO MAIOR NA HORIZONTAL	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	126,00	3.150,00
DIMENSOES DA PLACA 100 CM DE COMPRIMENTO X 60CM COM BRASAO DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS	2ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	127,00	3.175,00
	3ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	129,50	3.237,50
ITEM 32	Classificação			
PLACA RETANGULAR COM LADO MAIOR NA HORIZONTAL	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	178,00	7.120,00
DIMENSOES DA PLACA 100CM DE COMPRIMENTO X	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	178,50	7.140,00
	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	180,00	7.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

80CM DE ALTURA COM BRASAO DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS				
ITEM 35 PLACA RETANGULAR COM LADO MAIOR NA HORIZONTAL DIMENSOES DA PLACA 40 CM DE COMPRIMENTO X 40CM COM BRASAO DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS	Classificação			
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	37,20	1.488,00
	2ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	37,40	1.496,00
	3ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	55,00	2.200,00
ITEM 38 PLACA RETANGULAR COM LADO MAIOR NA HORIZONTAL DIMENSOES DA PLACA 60 CM DE COMPRIMENTO X 100CM COM BRASAO DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS	Classificação			
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	127,00	5.080,00
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	128,00	5.120,00
	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	130,00	5.200,00
ITEM 40 PLACA RETANGULAR COM LADO MAIOR NA HORIZONTAL DIMENSOES DA PLACA 60CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE COM BRASAO DA PREFEITURA	Classificação			
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	52,50	1.575,00
	2ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	52,80	1.584,00
	3ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	56,00	1.680,00
ITEM 41 PLACA RETANGULAR COM LADO MAIOR NA HORIZONTAL DIMENSOES DA PLACA 60CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE altura	Classificação			
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	54,80	274,00
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	55,00	275,00
	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	61,25	306,25
ITEM 42 PLACAS DE ADVERTENCIAS AREA ESCOLAR FORMA DE LOSANGO AMARELA COM BORDAS E SIMBOLO PRETO	Classificação			
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	53,30	533,00
	2ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	53,50	535,00
	3ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	54,80	548,00
ITEM 43 PLACAS DE ADVERTENCIAS RUA SEM SAIDA FORMA DE	Classificação			
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	54,60	1.092,00
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	54,80	1.096,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

LOSANGO AMARELA COM BORDAS E SIMBOLO PRETO	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	61,25	1.225,00
ITEM 44	Classificação			
PLACAS DE INDICACAO TEMPORARIA	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	128,00	1.280,00
DESVIO FORMA RETANGULAR	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	129,00	1.290,00
LARANJA COM BORDAS E ESCRITA PRETA COMPRIMENTO 60CM ALTURA 1M	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	140,00	1.400,00
ITEM 46	Classificação			
PLACAS DE INDICACAO TEMPORARIA	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	129,00	1.290,00
ATENCAO MAO DUPLA ADIANTE FORMA RETANGULAR	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	130,00	1.300,00
LARANJA COM BORDAS E ESCRITA PRETA COMPRIMENTO 60CM ALTURA 1M	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	135,00	1.350,00
ITEM 48	Classificação			
PLACAS DE INDICACAO TEMPORARIA	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	118,50	2.370,00
ATENCAO RUA INTERDITADA FORMA RETANGULAR	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	119,00	2.380,00
LARANJA COM BORDAS E ESCRITA PRETA COMPRIMENTO 60CM ALTURA 1M	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	147,00	2.940,00
ITEM 49	Classificação			
PLACAS DE INDICACAO TEMPORARIA	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	128,00	7.040,00
ATENCAO TRANSITO IMPEDIDO FORMA RETANGULAR	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	129,00	7.095,00
LARANJA COM BORDAS E ESCRITA PRETA COMPRIMENTO 60CM ALTURA 1M	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	136,00	7.480,00
ITEM 50	Classificação			
PLACAS DE INDICACAO TEMPORARIA	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	119,50	5.377,50
SOMENTE TRANSITO LOCAL FORMA RETANGULAR	2ª classificação	Justino Davino Peres EPP	120,00	5.400,00
	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	147,00	6.615,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

LARANJA COM BORDAS E ESCRITA PRETA COMPRIMENTO 60CM ALTURA 1M				
ITEM 52	Classificação			
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO DE MOTOTAXI REDONDA COM O FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA MEDIDAS 50 X50 CM DIAMETRO	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	54,60	218,40
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	54,80	219,20
	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	61,25	245,00
ITEM 54	Classificação			
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO PARADA OBRIGATORIA OCTOGONAL COM FUNDO VERMELHO DESENHO BRANCO BORDA VERMELHA TIPO REFLETIVA MEDIDAS 50 X50 CM DIAMETRO	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	54,60	1.092,00
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	54,80	1.096,00
	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	61,25	1.225,00
ITEM 55	Classificação			
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO PROIBIDO ESTACIONAR REDONDA COM O FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA MEDIDAS 50 X50 CM DIAMETRO	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	54,20	2.710,00
	2ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	54,40	2.720,00
	3ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	54,60	2.730,00
ITEM 57	Classificação			
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR REDONDA COM O FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA DIAMETRO 50 X 50 CM	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	54,40	2.176,00
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	54,60	2.184,00
	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	55,00	2.200,00
ITEM 60	Classificação			
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO ROTATORIA REDONDA COM O FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA MEDIDAS 50 X50CM DIAMETRO	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	54,40	544,00
	2ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	55,00	550,00
	3ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	56,00	560,00
ITEM 61	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO SENTIDO PROIBIDO REDONDA COM FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA MEDIDAS 50 X50 CM DIAMETRO	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	54,60	546,00
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	54,80	548,00
	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	61,25	612,50
ITEM 62	Classificação			
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO SIGA EM FRENTE REDONDA COM O FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA MEDIDAS 50 X50 CM DIAMETRO	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	54,60	273,00
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	54,80	274,00
	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	61,05	305,25
ITEM 64	Classificação			
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO VIRE A DIREITA REDONDA COM O FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA MEDIDAS 50 X50 CM DIAMETRO	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	54,60	546,00
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	54,80	548,00
	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	61,25	612,50
ITEM 65	Classificação			
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO VIRE A ESQUERDA REDONDA COM FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA MEDIDAS 50 X50 CM DIAMETRO	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	54,60	273,00
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	54,80	274,00
	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	61,25	306,25
ITEM 66	Classificação			
PLACAS DE SERVICOS AUXILIARES DE PARADA DE ONIBUS FUNDO AZUL DESENHO PRETO COM FUNDO BRANCO MEDIDAS 50 X50 CM DIAMETRO	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	54,80	548,00
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	55,00	550,00
	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	61,25	612,50
ITEM 69	Classificação			
TUBO DE 2 POLEGADAS 3M DE ALTURA CHAPA 18 ACO GALVANIZADO	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	87,00	78.300,00
	2ª classificação	Contraste Publicidade Ltda ME	87,50	78.750,00
	3ª classificação	José Tarcísio Medeiros de Lima ME	115,00	103.500,00

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- I.** Integram esta Ata, o edital do Pregão nº028/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- II.** Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 28 de junho de 2022.

Eneimar Adriano Marques
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA - ME
SIGNATÁRIA
Representante: Adriana Sales Assunção e Silva
CPF: 576.574.406-00